

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA III – EDUCAÇÃO ESPECIAL: DEFICIÊNCIA VISUAL**

A Prefeitura Municipal de Vitória/ES, no uso de suas atribuições, torna pública a Convocação para realização da Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Deficiência Visual, de acordo com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para realização da Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **09 de junho de 2024**, das 13h horas às 18 horas, na **Faculdade Estácio de Sá de Vitória - Av. Dr. Herwan Mondenese Wanderley, 1.001 – Jardim Camburi – Vitória/ES – CEP: 29.092-095**.

1.2 Não serão aplicadas provas em data ou horário distintos daquele para o qual os candidatos foram convocados, independentemente da motivação alegada.

1.3 Os candidatos convocados que não se apresentarem no dia e hora para a realização da prova, estarão automaticamente eliminados do concurso público

1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF e portando documento oficial com foto, **conforme item 13.2 e 13.3 do Edital de Abertura**, publicado em 15 de janeiro de 2024 e retificado em 15 de fevereiro de 2024.

1.4.1. **O portão será fechado às 12h30min.** A partir deste horário não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de prova e o candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local ou horário pré-determinado será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.5 Os candidatos serão atendidos para realização da Prova Prática por ordem de chegada no local de aplicação.

1.6 Os candidatos convocados para realização da Prova Prática para o cargo de Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Deficiência Visual, **deverão comparecer munidos de reglete tradicional, punção e caneta de tinta azul ou preta em material transparente.**

1.6.1 Os candidatos que escreverem tanto de letra de forma quanto cursiva, deverão escrever de forma que seja possível diferenciar letra minúscula e maiúscula.

1.7 Recomenda-se que os candidatos levem lanches armazenados em material transparente para o consumo.

1.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante o período de espera, preparação e/ou realização da Prova, for surpreendido portando telefones celulares, smartphones, smartwatches, máquinas fotográficas, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, fone de ouvido ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, filmadora etc.

1.9 Os candidatos deverão desligar e recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pela FGV, que deverá permanecer lacrado durante o período de espera, preparação e gravação da Prova Prática, e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o recinto de gravação da Prova.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os candidatos serão avaliados conforme as atribuições do cargo de **Professor de Educação Básica III – Educação Especial: Deficiência Visual**, constante no Anexo I, do Edital de Abertura.

2.2 A Prova Prática terá pontuação máxima de **20 (vinte) pontos** e será avaliada conforme os critérios a seguir.

A) Critérios para a prova em tinta para transcrever em braille:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Título (cabeçalho centralizado)	1
2. Uso de letras maiúsculas, grifo, caixa alta	2
3. Pontuação (parágrafo, aspas, vírgula, ponto e vírgula, ponto final)	2,5
4. Parênteses matemáticos e literais, sinal de número	2
5. Acentuação	2,5
TOTAL DE PONTOS	10

B) Critérios para a prova em braille para transcrever para tinta:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Título (cabeçalho centralizado)	1,5
2. Uso de letras maiúsculas, grifo, caixa alta	2,5
3. Pontuação (parágrafo, aspas, vírgula, ponto e vírgula, ponto final)	3
4. Acentuação	3
TOTAL DE PONTOS	10

2.3 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais atribuídos à etapa, ou seja, alcançar ao menos **12 (doze) pontos**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Resultado Preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

3.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

3.3 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, pelos Correios ou por qualquer meio diverso do estabelecido no item 3.2, assim como recursos fora do prazo.

3.4 Não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

3.5 Os candidatos convocados para a Prova Prática e que não forem aprovados no resultado definitivo da Prova Discursiva, não constarão no Resultado definitivo da Prova Prática.

3.6 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática, será publicado o Resultado Definitivo da etapa, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/semevitoria24>.

Vitória, 24 de maio de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME
762009207	Daniela Venturato Miranda
762013137	Karolyne Ferreira De Aguiar
762009994	Keilane Penha Faustino Dos Santos
762011113	Lucilene Barcelos Cristo Dias
762007712	Rosane Corradi Tristao
762012571	Sara Anacleto De Carvalho